

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: MARIA LUCIA FERREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora do RG n.º 12.115.274-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.698.398-39, residente e domiciliado na Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, nº 290 apto.43, Jardim Soares - Sorocaba/SP e; de outro lado, como **LOCATÁRIA: WM MARKETING E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.548.489/0001-33, com sede na Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 510 sala 37 – Parque Campolim – Sorocaba/SP, neste ato representado pelos seus sócios: **FABIO PERRELLA BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 26.512.143-7SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.536.908-10, residente e domiciliado a Rua Maria de Lourdes A. Cruz Swenson, nº 150 apto.63, Jardim Judith - Sorocaba/SP e; **MARCELO BARACAT VIEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.416.195-8SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 955.769.837-34, residente e domiciliado na Rua MNS Emilio Teixeira, nº 374, São Paulo/SP; vêm aditar o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial firmado em 16 de Agosto de 2013, que tem por objeto o imóvel localizado na **Avenida Roberto Simonsen, quadra 50, lotes 09/10 e 11 – Jardim Santa Rosália – Sorocaba/SP**, expondo, ajustando e contratando o presente aditamento nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica neste ato a qualificação da parte **LOCADORA**, para ficar constando que a qualificação correta é: **MARIA LUCIA FERREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora do RG n.º 12.115.274-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.698.398-39, residente e domiciliado na Rua Professora Zélia Dulce de Campos Maia, nº 290 apto. 43, Jardim Soares - Sorocaba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retificam as partes a cláusula quarta do instrumento particular de contrato de locação não residencial datado e assinado em 16 de Agosto de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: Em razão de negociação entre as partes, gozará a LOCATÁRIA de uma carência de 90 (noventa) dias de aluguel contados do dia 16 de setembro de 2013 até o dia 14 de dezembro de 2013, devendo a LOCATÁRIA pagar o terceiro aluguel a partir



do dia 15 de dezembro de 2013, consequentemente o terceiro aluguel vencerá no dia 10 de janeiro de 2014 e será proporcional a 26 (vinte e seis) dias."

CLÁUSULA TERCEIRA:

Repartuam as partes que o segundo aluguel a ser pago pela **LOCATÁRIA** será calculado a partir do dia **10 de setembro de 2013 até o dia 15 de Setembro de 2013**, devendo ser pago o aluguel no dia **10 de outubro de 2013**, o qual será proporcional a 06 (seis) dias.

CLÁUSULA QUARTA:

Retificam ainda as partes a data de inicio e termino do bônus no valor de R 500,00(quinhentos reais) mensais a serem abatidos do valor do aluguel, para pagamento até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente ao vencido, para ficar constando que o bônus terá inicio em **10 de janeiro de 2014 e termino em 10 de junho de 2014**, e não **10 de janeiro de 2013 ate 10 de junho de 2013**, conforme consta no instrumento particular de locação não residencial data e assinado em 16 de Agosto de 2013.

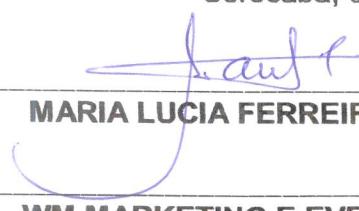
CLÁUSULA QUINTA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial datado e assinado em 16 de Agosto de 2013, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil da **LOCATÁRIA** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 01 de Outubro de 2013.

LOCADORA:


MARIA LUCIA FERREIRA MARTINS

LOCATÁRIA:


WM MARKETING E EVENTOS LTDA
Representada pelos sócios: **FABIO PERRELLA BARROS e**

WM MARKETING E EVENTOS LTDA
Representada pelos sócios: **MARCELO BARACAT VIEIRA**

TESTEMUNHAS:

1.- Maria Heloísa M. Carone 2.- _____
RG.: 6 092 137 - SSP - SP
End.: R. Prof. Zélia D.C. Maia, 290
apto 42 - Soroc.

E:\Administrativo\Jurídico\Documentos\Aditamentos de Contrato\alterações cláusulas contratuais\Roberto Simonsen, quadra 50, lotes 09,10 e 11(01.10.2013).doc